



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 814/2009,

DE 1.º DE JULHO DE 2009.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMARANTINO AO
EXMº SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ JOSÉ
WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede título de Cidadão Amarantino ao Exmº Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador do Estado do Piauí.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 1.º de Julho de 2009.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

Luiz Neto Alves Sousa

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, ao primeiro dias do mês de julho do ano dois mil e nove e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho

Chefe de Gabinete